



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.935.370/0001-13

LEI Nº 1.118, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2.013.

Altera a Lei Municipal nº 1.048, de 21 de Dezembro de 2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013

A Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono, promulgo e publico a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação 0.014 – Subvenção a Associações, no Plano Plurianual (PPA) para o período de 2010/2013, a qual será vinculada ao Programa 0002 – PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação				
código: 0.014 descrição: Subvenção a Associações				
02 - Características da ação				
☐ Projeto	☒ Nova	☒ Contínua	Início previsto: 09/2013	
☐ Atividade	☐ Em andamento	☐ Temporária	Término previsto:	
☒ Operação Especial				
03 - Unidade responsável pela execução da ação				
código: 02.11 descrição: Secretaria Municipal de Assistência Social				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e unidade de medida	06 - Custo e meta p/2013			
Produto: Atividade Mantida.	R\$			
Unidade de Medida: -	1.500,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.935.370/0001-13

Art. 2º - Revogadas às disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Bela Vista, 07 de Novembro de 2013.



Augusto Hart Ferreira
Prefeito Municipal